

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº: PR 00364-01/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho o processo PR 00364-01/2021 em nome de FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA FILHO, para assinatura do Licença Prévia Nº 004/2022/DLGA, com análise técnica através do Parecer Técnico– nº 00357-01/2021, concluindo pelo deferimento Pecuária em área 167.65 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2021.



Wagner Severo Nogueira

Diretor DLGA em exercício.

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 004/2022/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º PR-00364-01/2021, Parecer Técnico N.º PAR-00357-01/2021, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA FILHO
CPF/CNPJ: 511.885.542-04
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY 8610-A, SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA-CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM UMA
ÁREA DE 167.65 HECTARES. *us*

Endereço do Empreendimento: FAZENDA PEDRA QUADRADA - AMAJARI/RR.

VALIDADE: 12/01/2024 *us*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/01/2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor em Exercício DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00364-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

00357-01/2021. *WS*

VALOR DA TAXA: 452,12

VISTORIA: 250,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALO CESAR AGUIAR VALLE-CREA:091273734-4